



# AVISO IMPORTANTE:

**Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

## POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✗ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✗ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✗ Questões gabaritadas
- ✗ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

**Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:  
<https://www.editorasolucao.com.br/>





# ALE-RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE RONDÔNIA

Analista Legislativo- Área  
Administrativa

**EDITAL N° 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

CÓD: SL-014NV-25  
7908433286004

## COMO ACESSAR O SEU BÔNUS

Se você comprou essa apostila em nosso site, o bônus já está liberado na sua área do cliente. Basta fazer login com seus dados e aproveitar.

Mas caso você não tenha comprado no nosso site, siga os passos abaixo para ter acesso ao bônus:



Acesse o endereço [editorasolucao.com.br/bonus](http://editorasolucao.com.br/bonus).



Digite o código que se encontra atrás da apostila (conforme foto ao lado).



Siga os passos para realizar um breve cadastro e acessar o bônus.



Este material segue o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Todos os direitos são reservados à Editora Solução, conforme a Lei de Direitos Autorais (Lei Nº 9.610/98). É proibida a venda e reprodução em qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou outro, sem a permissão prévia da Editora Solução.

# PIRATARIA É CRIME!



# COMO PASSAR EM CONCURSOS PÚBLICOS

Bem-vindo à sua jornada de preparação para concursos públicos! Sabemos que o caminho para a aprovação pode parecer longo e desafiador, mas com a estratégia certa e um planejamento adequado, você pode alcançar seu objetivo. Nesta seção, oferecemos um guia abrangente que aborda todos os aspectos essenciais da preparação, desde a escolha do concurso até a aprovação final.

## PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO

O sucesso em concursos públicos começa com um planejamento bem estruturado. Aqui estão algumas dicas para ajudar você a dar os primeiros passos:

- **Escolha do Concurso Certo:** Identifique qual concurso é mais adequado para o seu perfil e seus objetivos de carreira. Leve em consideração suas habilidades, interesses e as exigências do cargo.



- **Cronograma de Estudos:** Crie um cronograma que distribua o tempo de estudo de forma equilibrada entre todas as disciplinas. Considere o tempo disponível até a prova e estabeleça metas de curto, médio e longo prazo.
- **Definição de Metas:** Estabeleça metas claras e alcançáveis para cada etapa da sua preparação. Por exemplo, dominar um tópico específico em uma semana ou resolver um número determinado de questões por dia.

## ESTRATÉGIAS DE ESTUDO

A forma como você estuda é tão importante quanto o conteúdo que você estuda. Aqui estão algumas estratégias eficazes:

- **Leitura Ativa:** Leia o material com atenção e faça anotações. Substitua a leitura passiva por uma abordagem mais interativa, que envolva a síntese do conteúdo e a criação de resumos.

- **Revisão Espaçada:** Revise o conteúdo de forma sistemática, utilizando intervalos regulares (dias, semanas e meses) para garantir que a informação seja consolidada na memória de longo prazo.
- **Mapas Mentais:** Use mapas mentais para visualizar e conectar conceitos. Esta técnica facilita a compreensão e a memorização de tópicos complexos.
- **Gerenciamento de Diferentes Disciplinas:** Adapte suas técnicas de estudo para lidar com diferentes tipos de disciplinas, como exatas, humanas ou biológicas. Cada matéria pode exigir uma abordagem específica.

## GESTÃO DO TEMPO

Uma das habilidades mais cruciais para quem estuda para concursos é a capacidade de gerenciar o tempo de forma eficaz:

- **Divisão do Tempo:** Divida seu tempo de estudo entre aprendizado de novos conteúdos, revisão e prática de questões. Reserve tempo para cada uma dessas atividades em seu cronograma.
- **Equilíbrio entre Estudo e Lazer:** Para manter a produtividade, é essencial equilibrar o tempo dedicado aos estudos com momentos de descanso e lazer. Isso ajuda a evitar o esgotamento e a manter a motivação alta.

## MOTIVAÇÃO E RESILIÊNCIA

Manter a motivação ao longo de meses ou até anos de estudo é um dos maiores desafios. Aqui estão algumas dicas para ajudá-lo a manter-se firme:

- **Superação da Procrastinação:** Identifique os gatilhos que levam à procrastinação e crie estratégias para enfrentá-los, como dividir tarefas grandes em etapas menores e mais gerenciáveis.
- **Lidando com Ansiedade e Estresse:** Utilize técnicas de relaxamento, como meditação, exercícios físicos e pausas regulares, para manter o bem-estar mental e físico.
- **Manutenção da Motivação:** Defina pequenas recompensas para si mesmo ao atingir suas metas. Lembre-se constantemente do seu objetivo final e das razões pelas quais você decidiu se preparar para o concurso.

À medida que você avança nessa jornada desafiadora, lembre-se de que o esforço e a dedicação que você coloca nos seus estudos são os alicerces para o sucesso. Confie em si mesmo, no seu processo, e mantenha a perseverança, mesmo diante dos obstáculos. Cada pequeno passo que você dá o aproxima do seu objetivo. Acredite no seu potencial, e não se esqueça de celebrar cada conquista ao longo do caminho. A Editora Solução estará com você em cada etapa dessa jornada, oferecendo o apoio e os recursos necessários para o seu sucesso. Desejamos a você bons estudos, muita força e foco, e que a sua preparação seja coroada com o sucesso merecido. Boa sorte, e vá com confiança em direção ao seu sonho!

**Bons estudos!**



## Língua Portuguesa

|  |    |
|--|----|
| 1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descriptivo e argumentativo) ..... | 11 |
| 2. Interpretação e organização interna.....  | 18 |
| 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos .....   | 19 |
| 4. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. mecanismos de flexão dos nomes e verbos.....   | 24 |
| 5. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais .....   | 27 |
| 6. Processos de formação de palavras.....  | 35 |
| 7. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação .....   | 40 |
| 8. Concordância nominal e verbal .....   | 45 |
| 9. Transitividade e regência de nomes e verbos .....   | 48 |
| 10. Padrões gerais de colocação pronominal no português .....  | 52 |
| 11. Mecanismos de coesão textual.....  | 53 |
| 12. Ortografia.....  | 58 |
| 13. Acentuação gráfica.....  | 63 |
| 14. Emprego do sinal indicativo de crase.....  | 67 |
| 15. Pontuação .....  | 69 |
| 16. Estilística: figuras de linguagem .....  | 76 |
| 17. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo .....   | 78 |
| 18. Variação linguística: norma padrão.....  | 82 |

## Raciocínio Lógico Matemático

|   |     |
|---|-----|
| 1. Lógica: proposições, valor-verdade , negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalentes lógicas..... | 87  |
| 2. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados .....        | 93  |
| 3. Diagramas lógicos .....  | 95  |
| 4. Tabelas e gráficos .....   | 96  |
| 5. Conjuntos e suas operações .....   | 102 |
| 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta .....   | 105 |
| 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Medidas de comprimento, área, volume .....   | 116 |
| 8. Representação de pontos no plano cartesiano.....   | 119 |
| 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau .....  | 120 |
| 10. Proporcionalidade direta e inversa .....  | 123 |
| 11. Porcentagem.....  | 124 |
| 12. Juros.....  | 126 |
| 13. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica.....   | 128 |
| 14. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área .....   | 130 |
| 15. Princípios de contagem.....   | 136 |
| 16. Noções de probabilidade .....   | 140 |

# Direito Constitucional e Direito Administrativo Aplicados

|   |     |
|---|-----|
| 1. Teoria da Constituição: conceito, classificação e elementos da Constituição.....   | 147 |
| 2. Princípios fundamentais da Constituição da República (Art. 1º ao 4º) .....   | 152 |
| 3. Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade .....   | 153 |
| 4. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos (Art. 5º); remédios constitucionais: Habeas Corpus, Habeas DataMandado de Segurança, Mandado de Injunção e Ação Popular; direitos sociais, direitos de nacionalidade; direitos políticos e partidos políticos.....   | 157 |
| 5. Organização do Estado Brasileiro: Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal e Municípios; repartição de competências: competências da União, dos Estados e dos Municípios; a autonomia dos Estados-membros: poderes reservados e capacidade de auto-organização por meio de suas Constituições Estaduais .....   | 168 |
| 6. Organização dos Poderes: o princípio da separação e a independência e harmonia entre os Poderes; Poder Legislativo: estrutura: Congresso Nacional, Câmaras de Deputados e Assembleias Legislativas; competências do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas; as Comissões Parlamentares: composição, competências e funcionamento (especial relevância para o trabalho técnico do especialista legislativo); Processo Legislativo: espécies normativas: lei complementar, lei ordinária, lei delegada, medida provisória, decretos legislativos e resoluções. Fases do Processo Legislativo ordinário: iniciativa, emenda, discussão, votação, sanção, veto, promulgação e publicação; Processo legislativo específico para Emenda à Constituição Federal, Lei Complementar e Medida Provisória; Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas dos Estados (TCE-RO); função de controle externo exercida pelo Legislativo com o auxílio do TCE; Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Governadores; Poder Judiciário: funções e estrutura básica ..... | 176 |
| 7. A Administração Pública na Constituição: princípios constitucionais da Administração Pública (Art. 37); disposições constitucionais sobre servidores públicos: regime jurídico único, direitos, deveres e responsabilidades .....  | 204 |
| 8. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica .....   | 210 |
| 9. O Orçamento Público: princípios orçamentários, ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA) e o papel do Poder Legislativo na análise e votação .....   | 215 |
| 10. A Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: instrumentos para preservação do Estado Democrático de Direito  | 219 |
| 11. Intervenção do Estado .....   | 222 |
| 12. Meio Ambiente .....   | 222 |
| 13. A Constituição do Estado de Rondônia: estrutura e princípios fundamentais; organização dos Poderes no Estado de Rondônia: Poder Legislativo Estadual: composição da ALERO, competências privativas, processo legislativo estadual, competências da Mesa Diretora e das Comissões Técnicas.....  | 223 |
| 14. Regime Jurídico dos Servidores da ALERO (previsão constitucional estadual); O papel de fiscalização do Poder Executivo Estadual exercido pela ALERO.....  | 224 |
| 15. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública (Art. 37, CF).....  | 250 |
| 16. Atos Administrativos .....  | 254 |
| 17. Organização Administrativa: administração direta e indireta .....   | 267 |
| 18. Serviços Públicos.....  | 271 |
| 19. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) .....   | 283 |
| 20. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 872/2020) .....  | 327 |
| 21. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) .....  | 327 |
| 22. Agentes Públicos .....  | 336 |

# Administração Pública

|  |     |
|--|-----|
| 1. Evolução dos Modelos de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial.....  | 355 |
| 2. Governança Pública: Conceitos, mecanismos e importância.....  | 358 |
| 3. Governança Corporativa no setor público .....   | 371 |
| 4. Gestão por Resultados: Planejamento estratégico, indicadores de desempenho e avaliação de políticas públicas .....                            | 373 |
| 5. Controle da Administração Pública: Controle interno, externo, social e pelo Tribunal de Contas.....   | 379 |
| 6. Transparência e Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e sua aplicação no âmbito da ALE/RO. Portal da Transparência.....             | 382 |
| 7. Gestão de Pessoas no Setor Público: Recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho e plano de carreira.....                      | 390 |
| 8. Gestão de Processos e Projetos: Mapeamento e melhoria de processos; noções de gerenciamento de projetos (PMBOK e SCRUM).....                  | 395 |
| 9. Gestão de Materiais, Patrimônio, Compras e Contratações: Logística, almoxarifado, controle de bens patrimoniais e as fases da licitação ..... | 404 |
| 10. Arquivologia e Gestão de Documentos: Protocolo, classificação, tabela de temporalidade e destinação de documentos (Lei nº 8.159/1991) .....  | 408 |
| 11. Controle Interno: Finalidade, abrangência e atuação no âmbito do Poder Legislativo .....   | 414 |

# Processo Legislativo

|   |     |
|---|-----|
| 1. Conceito e Finalidade do Processo Legislativo.....   | 423 |
| 2. Regimento Interno da ALE/RO: Estrutura e interpretação; Competências da Mesa Diretora, Plenário e Comissões; Funcionamento das Sessões Legislativas (ordinárias, extraordinárias, solenes e preparatórias) .....   | 425 |
| 3. As Fases do Processo Legislativo: Iniciativa da Lei; Emenda à Constituição Estadual: procedimento especial .....   | 429 |
| 4. Projetos de Lei: tramitação ordinária, urgência e tramitação conclusiva nas comissões; Projetos de Decreto Legislativo e Resolução: competência e tramitação; Discussão, Votação, Sanção, Veto e Promulgação ..... | 433 |
| 5. As Comissões Parlamentares: Comissões Permanentes (temáticas e processuais); Comissões Temporárias (CPI, Comissões Especiais); Competências e poderes de investigação .....  | 437 |

# Técnica Legislativa

|   |     |
|---|-----|
| 1. Conceito e Objetivo da Técnica Legislativa: A arte e a ciência de redigir normas jurídicas .....   | 443 |
| 2. A Linguagem Jurídico-Legislativa: Clareza, precisão, concisão, impessoalidade e formalidade.....   | 446 |
| 3. Estrutura e Forma dos Atos Normativos: Elementos essenciais (epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo); Divisão e hierarquia dos textos: partes, livros, títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas ..... | 448 |
| 4. Técnicas de Redação: Vocabulário e terminologia técnica; Vícios de redação (ambiguidade, contradição, obscuridade); A norma jurídica: estrutura hipotética (“se... então...”)  | 452 |
| 5. Numeração, Alteração e Consolidação de Normas: Técnicas de alteração (modificação, revogação); Noções de consolidação e codificação .....  | 455 |
| 6. Elaboração de Pareceres, Indicações, Requerimentos e Moções: Tipos e técnicas de redação de documentos legislativos não-normativos.....  | 457 |

## Direito Financeiro, Orçamento Público e Controle Externo

|  |     |
|--|-----|
| 1. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000): Princípios, limites e instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA).....                     | 465 |
| 2. Ciclo Orçamentário no Poder Legislativo: Elaboração, discussão, aprovação e execução da despesa .....                                     | 481 |
| 3. Classificações Orçamentárias: Institucional, funcional, programática e econômica.....   | 483 |
| 4. Execução Orçamentária e Financeira: Despesa pública: estágios (empenho, liquidação, pagamento); Restos a Pagar; Créditos Adicionais ..... | 485 |
| 5. O Papel do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO): Jurisdição, competências e tipos de julgamento (prévio e de contas) .....               | 488 |

## Ética no Serviço Público e Cidadania

|  |     |
|--|-----|
| 1. Ética, Moral e Cidadania: Conceitos fundamentais.....   | 495 |
| 2. Ética na Administração Pública: O ethos do servidor público.....  | 498 |
| 3. Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto Federal nº 1.171/1994 e suas atualizações): Deveres, proibições e vedações ..... | 499 |
| 4. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992): Atos de improbidade e suas sanções.....  | 501 |
| 5. Conflito de Interesses e Assédio Moral no Ambiente de Trabalho .....  | 510 |
| 6. Transparência Ativa e Passiva como Imperativo Ético.....  | 515 |

## Material Digital / Conteúdo Digital Noções de Informática

|   |    |
|---|----|
| 1. Arquitetura básica de computadores: hardware, componentes e funções; unidade central de processamento; memória RAM, cache e tipos de armazenamento; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados: tecladomouse, monitor, impressoras, scanner, discos rígidos, SSDs, pendrives, discos ópticos, conectores e portas de comunicação..... | 4  |
| 2. Armazenamento em nuvem .....   | 8  |
| 3. Windows 10/11: conceitos básicos de software e sistema operacional; programas e utilitários, ambiente gráfico, área de trabalho, janelas, ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos, criação, cópia, exclusão e restauração de arquivos. figuras e imagens (formatos e uso) .....  | 8  |
| 4. MS Office 2021 e Microsoft 365 (Word, Excel, PowerPoint, OneDrive e Teams): conceitos, características, principais funcionalidades, ícones, atalhos de teclado, criação e edição de documentos, planilhas e apresentações, inserção de gráficos e tabelas, compartilhamento e uso de recursos na nuvem.....  | 33 |
| 5. Google Workspace (Gmail, Documentos, Planilhas, Apresentações, Drive, Meet e Agenda): conceitos, características, funcionalidades, colaboração em tempo real e armazenamento online.....   | 59 |
| 6. Internet: conceitos e características; navegadores (Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox); mecanismos de busca; downloads e uploads.....   | 63 |
| 7. Correio eletrônico (e-mail): conceitos, características, funcionalidades e boas práticas de uso seguro .....   | 68 |
| 8. Segurança digital: noções de antivírus, autenticação, senhas seguras, golpes virtuais (phishing) .....   | 71 |

## Legislação Específica

|   |     |
|---|-----|
| 1. Constituição Estadual: Título I – Da Organização do Estado: Disposições Preliminares, Da Competência do Estado e da Administração Pública; Título II – Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo.....   | 84  |
| 2. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 e suas alterações.....   | 97  |
| 3. Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.....  | 137 |
| 4. Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações .....   | 138 |
| 5. Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013 e suas alterações .....  | 160 |
| 6. Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Lei do Processo Administrativo Estadual: Lei Ordinária nº 3.830, de 27 de junho de 2016, e suas alterações.....                | 161 |
| 7. Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações: âmbito de aplicação da lei, princípios, definições e agentes públicos .....   | 162 |
| 8. Resolução ALE/RO nº 593, de 30 de outubro de 2024, que estabelece disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e suas alterações..... | 236 |
| 9. Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações.....   | 238 |
| 10. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações .....   | 255 |

## História de Rondônia

|  |     |
|--|-----|
| 1. As bases da ocupação colonial da Amazônia .....   | 266 |
| 2. As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira .....   | 271 |
| 3. A questão das fronteiras entre América Portuguesa e o império hispânico e a criação da Capitania de Mato Grosso.....                  | 276 |
| 4. A economia colonial nos vales do Guaporé e Madeira: mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais..... | 281 |
| 5. Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé nos séculos XIX e XX.....  | 286 |
| 6. O advento da exploração seringueira e a questão das fronteiras .....  | 290 |
| 7. As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira Mamoré .....   | 295 |
| 8. A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas .....  | 300 |
| 9. A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia .....   | 304 |
| 10. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral .....  | 309 |
| 11. A implantação do Estado de Rondônia. Os projetos de colonização estatais e privados.....   | 313 |
| 12. A instalação da rodovia federal BR-364 .....   | 317 |

## Geografia de Rondônia

|  |     |
|--|-----|
| 1. Povoamento e ocupação dos Vales do Madeira, Mamoré e Guaporé.....     | 324 |
| 2. Colonização ibérica na região .....                                   | 325 |
| 3. A colonização portuguesa no Vale do Guaporé .....                     | 326 |
| 4. Os séculos XIX e XX e a exploração da borracha, poia e castanha ..... | 327 |
| 5. A construção da EFMM e da Linha Telegráfica.....                      | 328 |

## ÍNDICE

|   |     |
|---|-----|
| 6. Território Federal do Guaporé/Rondônia.....  | 329 |
| 7. A Rodovia BR-364 e os garimpos .....   | 330 |
| 8. A ocupação recente da Amazônia e Rondônia: a colonização agropastoril .....  | 331 |
| 9. O Estado de Rondônia, da criação às questões atuais .....  | 332 |
| 10. O ambiente amazônico, as estruturas físicas e ambientais da região.....   | 333 |
| 11. O Estado de Rondônia: componentes do meio físico e ambiental .....  | 334 |
| 12. Populações e ocupação do espaço: processos migratórios; distribuição de renda; indicadores de qualidade de vida; populações tradicionais..... | 335 |
| 13. As divisões regionais .....   | 336 |
| 14. Produção econômica regional .....   | 338 |
| 15. As questões socioambientais.....  | 339 |
| 16. História do Poder Legislativo de Rondônia .....   | 340 |

### Atenção

- Para estudar o Material Digital acesse sua “Área do Aluno” em nosso site ou faça o resgate do material seguindo os passos da página 2.  
<https://www.editorasolucao.com.br/customer/account/login/>

# LÍNGUA PORTUGUESA

## ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO DO TEXTO E SEU SENTIDO: GÊNERO DO TEXTO (LITERÁRIO E NÃO LITERÁRIO, NARRATIVO, DESCRIPTIVO E ARGUMENTATIVO)

O estudo dos tipos e gêneros textuais é fundamental para a compreensão e produção de textos em diversas situações comunicativas, sendo um tema recorrente em provas de concursos públicos. Ao compreender esses conceitos, o candidato adquire a capacidade de interpretar de forma mais eficaz os diferentes textos que encontrará, além de aprimorar sua habilidade de redigir conforme as exigências de cada situação.

Os tipos textuais referem-se a estruturas mais amplas e fixas que caracterizam a forma como o conteúdo é apresentado, como o narrativo, descritivo, dissertativo-argumentativo, expositivo e injuntivo. Já os gêneros textuais são as variadas manifestações desses tipos, adaptando-se ao contexto social, à finalidade e ao meio de comunicação, como notícias, editoriais, cartas de opinião, entre outros.

### TIPOS TEXTUAIS: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Os tipos textuais são modelos de estrutura e organização que orientam a maneira como um texto é construído, determinando sua função comunicativa e as estratégias linguísticas empregadas em sua elaboração. Esses tipos são considerados padrões relativamente estáveis que definem a forma e o propósito do texto, orientando o autor e o leitor sobre como a mensagem será apresentada.

Ao todo, temos cinco tipos textuais clássicos, que aparecem com frequência em questões de concursos públicos e que são fundamentais para a compreensão da estrutura e organização dos textos: o descritivo, o injuntivo, o expositivo, o dissertativo-argumentativo e o narrativo. Cada um desses tipos textuais possui características próprias que influenciam a maneira como o texto é organizado, e a identificação dessas características é essencial para a interpretação e produção de textos de acordo com as demandas específicas de cada contexto.

#### ► Tipo Textual Descritivo

O tipo descritivo é voltado para a criação de uma imagem detalhada de um objeto, pessoa, lugar, situação ou sentimento. O objetivo principal é permitir que o leitor visualize ou experimente o que está sendo descrito, utilizando recursos linguísticos que enfatizam as características sensoriais e perceptivas.

#### Características principais:

- Uso frequente de adjetivos, locuções adjetivas e orações adjetivas para caracterizar o objeto descrito.

- A descrição pode ser objetiva, quando o autor busca apresentar os detalhes de forma imparcial, ou subjetiva, quando há a inclusão de impressões e sentimentos pessoais.

- O texto é marcado por uma estrutura estática, sem progressão temporal.

- **Exemplos de gêneros textuais descritivos:** anúncios classificados, cardápios, biografias, manuais e relatos de viagem.

#### ► Tipo Textual Injuntivo

O tipo injuntivo, também conhecido como instrucional, tem como propósito orientar, instruir ou comandar o leitor a realizar uma ação específica. É comum em situações em que é necessário indicar procedimentos, dar instruções ou estabelecer regras.

#### Características principais:

- Uso predominante de verbos no modo imperativo e em formas que expressam obrigação ou instrução (futuro do presente, por exemplo).
- A linguagem é direta e objetiva, com frases curtas e claras.
- A presença de marcas de interlocução, como pronomes e verbos em segunda pessoa, é comum para estabelecer uma relação de diálogo com o leitor.

- **Exemplos de gêneros textuais injuntivos:** receitas culinárias, bulas de remédio, manuais de instrução, regulamentos e editais.

#### ► Tipo Textual Expositivo

O texto expositivo tem como principal objetivo informar, esclarecer ou explicar determinado assunto ao leitor. Sua função é apresentar informações de forma clara, imparcial e objetiva, sem a intenção de convencer ou influenciar.

#### Características principais:

- Apresenta uma estrutura clara, com introdução, desenvolvimento e conclusão.
- Uso de linguagem formal, objetiva e impositiva.
- O verbo é empregado predominantemente no presente, e a organização das ideias segue uma sequência lógica e ordenada.

- **Exemplos de gêneros textuais expositivos:** encyclopédias, artigos científicos, verbetes de dicionário, palestras e entrevistas.

► **Tipo Textual Dissertativo-Argumentativo**

O tipo dissertativo-argumentativo é amplamente utilizado em redações de concursos e vestibulares. Seu objetivo é expor ideias, discutir um tema e defender um ponto de vista, utilizando argumentos consistentes e bem estruturados.

**Características principais:**

- Estrutura típica com introdução (apresentação da tese), desenvolvimento (argumentos) e conclusão (reforço ou síntese da ideia principal).
- Presença de elementos que visam convencer o leitor, como citações, dados estatísticos, exemplos e comparações.
- Uso de verbos no presente, em primeira ou terceira pessoa, dependendo do grau de formalidade.
- **Exemplos de gêneros textuais dissertativo-argumentativos:** artigos de opinião, editoriais, ensaios, resenhas e cartas argumentativas.

► **Tipo Textual Narrativo**

O tipo narrativo é aquele em que o autor conta uma história, real ou fictícia, envolvendo personagens, um enredo, tempo e espaço. A narrativa envolve a apresentação de eventos que se desenrolam ao longo do tempo, seguindo uma sequência lógica.

**Características principais:**

- Presença de personagens, narrador, enredo, tempo e espaço.
- Uso predominante de verbos no pretérito, que conferem a ideia de acontecimentos já ocorridos.
- Pode adotar diferentes tipos de narrador, como o narrador em primeira pessoa (participa da história) ou o narrador em terceira pessoa (observador ou onisciente).
- **Exemplos de gêneros textuais narrativos:** contos, romances, fábulas, crônicas e lendas.

**RELAÇÃO ENTRE OS TIPOS TEXTUAIS E A FUNÇÃO COMUNICATIVA**

Os tipos textuais servem como base para a construção de qualquer texto e têm uma função comunicativa que orienta a escolha das estruturas gramaticais, do vocabulário e do estilo de escrita. Por exemplo, ao produzir um texto narrativo, espera-se que haja uma sequência de ações e eventos; ao criar um texto dissertativo-argumentativo, é necessário apresentar e defender uma ideia de forma lógica e coerente.

A compreensão das características dos tipos textuais é fundamental para que os candidatos sejam capazes de identificar a estrutura e a finalidade dos textos em provas de concursos públicos, assim como para que possam produzir redações de acordo com as exigências da banca examinadora. Portanto, o conhecimento aprofundado dos tipos textuais é um diferencial importante para o sucesso em questões que abordam análise e produção textual.

► **Análise dos Principais Tipos Textuais**

Os tipos textuais são a base que orienta a construção e a organização de um texto, guiando a forma como as informações são apresentadas e recebidas pelo leitor. A seguir, analisaremos em detalhes os cinco principais tipos textuais: descritivo, injuntivo, expositivo, dissertativo-argumentativo e narrativo, destacando suas características, usos e exemplos práticos. Esse entendimento é fundamental para a interpretação e produção de textos, especialmente em contextos como concursos públicos e vestibulares, nos quais a capacidade de identificar e aplicar os tipos textuais é frequentemente avaliada.

► **Tipo Textual Descritivo**

O tipo textual descritivo tem como objetivo pintar uma imagem mental de um objeto, pessoa, ambiente, situação ou sentimento, fornecendo detalhes que ajudam o leitor a “visualizar” o que está sendo descrito. É comum encontrar a descrição em textos literários, em que o autor deseja criar um cenário ou caracterizar um personagem, mas ela também aparece em textos não literários, como anúncios classificados, cardápios e laudos médicos.

**Características principais:**

- **Uso de adjetivos e locuções adjetivas:** Proporcionam detalhes sobre características físicas ou emocionais do que está sendo descrito.
- **Verbos de ligação:** Verbos como “ser”, “estar” e “parecer” são frequentes, pois ajudam a conectar as características ao objeto descrito.
- **Detalhamento minucioso:** Enumeração de características que podem incluir cor, forma, tamanho, textura, cheiro e emoções, tornando a descrição rica e detalhada.
- **Estilo estático:** A descrição não envolve ação ou movimento; o foco é a apresentação das características.
- **Exemplos de uso:** Biografias, descrições em romances, relatórios técnicos e anúncios de classificados.
- **Exemplo prático:** “A casa era pequena, de paredes brancas, janelas azuis e telhado vermelho. O jardim à frente era bem cuidado, com flores amarelas e rosas que exalavam um perfume suave.”

► **Tipo Textual Injuntivo**

O tipo textual injuntivo, também chamado de instrucional, tem como finalidade orientar, instruir ou ordenar o leitor a realizar uma determinada ação. Esse tipo é utilizado em textos que apresentam comandos, instruções ou regras, e é bastante comum em manuais de instruções, receitas culinárias, editais de concursos e regulamentos.

**Características principais:**

- **Uso de verbos no modo imperativo:** O uso de verbos como “faça”, “coloque”, “misture” é frequente, indicando instruções claras e diretas.
- **Frases curtas e objetivas:** O texto é conciso e vai direto ao ponto, facilitando a compreensão do leitor.

# RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

## LÓGICA: PROPOSIÇÕES, VALOR-VERDADE, NEGAÇÃO, CONJUNÇÃO, DISJUNÇÃO, IMPLICAÇÃO, EQUIVALÊNCIA, PROPOSIÇÕES COMPOSTAS, EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

### VALORES LÓGICOS

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- Verdadeiro (V), caso a proposição seja verdadeira.
- Falso (F), caso a proposição seja falsa.

Esse fato faz com que cada proposição seja considerada uma declaração monovalente, pois admite apenas um valor lógico: verdadeiro ou falso.

#### ► Axiomas fundamentais

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples:  $p \equiv p$ .

Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

#### ► Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- **Frases interrogativas:** “Quando será a prova?”

- **Frases exclamativas:** “Que maravilhoso!”
- **Frases imperativas:** “Desligue a televisão.”
- **Frases sem sentido lógico:** “Esta frase é falsa.”

#### ► Sentenças Fechadas

Quando a proposição admite um único valor lógico, verdadeiro ou falso, ela é chamada de sentença fechada. Exemplos:

- **Sentença fechada e verdadeira:** “ $2 + 2 = 4$ ”
- **Sentença fechada e falsa:** “O Brasil é uma ilha”

#### ► Proposições Simples e Compostas

As proposições podem ainda ser classificadas em simples e compostas, dependendo da estrutura e do número de ideias que expressam:

#### Proposições Simples (ou Atômicas)

São proposições que não contêm outras proposições como parte integrante de si mesmas. São representadas por letras minúsculas, como p, q, r, etc.

Exemplos:

- **p:** “João é engenheiro.”
- **q:** “Maria é professora.”

#### Proposições Compostas (ou Moleculares)

Formadas pela combinação de duas ou mais proposições simples. São representadas por letras maiúsculas, como P, Q, R, etc., e usam conectivos lógicos para relacionar as proposições simples.

Exemplo: P: “João é engenheiro e Maria é professora.”

#### ► Classificação de Frases

Ao classificarmos frases pela possibilidade de atribuir-lhes um valor lógico (verdadeiro ou falso), conseguimos distinguir entre aquelas que podem ser usadas em raciocínios lógicos e as que não podem. Vamos ver alguns exemplos e suas classificações.

- **“O céu é azul.”** – Proposição lógica (podemos dizer se é verdadeiro ou falso).

▪ **“Quantos anos você tem?”** – Sentença aberta (é uma pergunta, sem valor lógico).

▪ **“João é alto.”** – Proposição lógica (podemos afirmar ou negar).

▪ **“Seja bem-vindo!”** – Não é proposição lógica (é uma saudação, sem valor lógico).

▪ **“ $2 + 2 = 4$ .”** – Sentença fechada (podemos atribuir valor lógico, é uma afirmação objetiva).

▪ **“Ele é muito bom.”** – Sentença aberta (não se sabe quem é “ele” e o que significa “bom”).

▪ **“Choveu ontem.”** – Proposição lógica (podemos dizer se é verdadeiro ou falso).

- “**Esta frase é falsa.**” – Não é proposição lógica (é um paradoxo, sem valor lógico).
- “**Abra a janela, por favor.**” – Não é proposição lógica (é uma instrução, sem valor lógico).
- “**O número x é maior que 10.**” – Sentença aberta (não se sabe o valor de x)

Exemplo: (CESPE)

Na lista de frases apresentadas a seguir:

- “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
- A expressão  $x + y$  é positiva.
- O valor de  $\sqrt{4 + 3} = 7$ .
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;  
 (B) duas proposições;  
 (C) três proposições;  
 (D) quatro proposições;  
 (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

- (A) A frase é um paradoxo, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. Não é uma proposição lógica.  
 (B) Não sabemos os valores de  $x$  e  $y$ , então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. É uma sentença aberta e não é uma proposição lógica.  
 (C) Podemos verificar se é verdadeira ou falsa. É uma proposição lógica.  
 (D) Podemos verificar se é verdadeira ou falsa, independente do número exato. É uma proposição lógica.  
 (E) É uma pergunta, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. Não é uma proposição lógica.

Resposta: B.

### CONECTIVOS LÓGICOS

Para formar proposições compostas a partir de proposições simples, utilizamos conectivos lógicos. Esses conectivos estabelecem relações entre as proposições, criando novas sentenças com significados mais complexos. São eles:

| Operação            | Conectivo         | Estrutura Lógica        | Exemplos            |                              |  |
|---------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|--|
|                     |                   |                         | p                   | q                            | Resultado  |
| Negação             | $\sim$ ou $\neg$  | $\neg p$                | "Hoje é domingo"    | -                            | $\sim p$ : "Hoje não é domingo"  |
| Conjunção           | $\wedge$          | $p \wedge q$            | "Estudei"           | "Passei na prova"            | $p \wedge q$ : "Estudei e passei na prova"                                 |
| Disjunção Inclusiva | $\vee$            | $p \vee q$              | "Vou ao cinema"     | "Vou ao teatro"              | $p \vee q$ : "Vou ao cinema ou vou ao teatro"                              |
| Disjunção Exclusiva | $\oplus$          | Ou $p \oplus q$         | "Ganhei na loteria" | "Recebi uma herança"         | $p \oplus q$ : "Ou ganhei na loteria ou recebi uma herança"                |
| Condicional         | $\rightarrow$     | Se $p$ então $q$        | "Está chovendo"     | "Levarei o guarda-chuva"     | $p \rightarrow q$ : "Se está chovendo, então levarei o guarda-chuva"       |
| Bicondicional       | $\leftrightarrow$ | $p$ se e somente se $q$ | "O número é par"    | "O número é divisível por 2" | $p \leftrightarrow q$ : "O número é par se e somente se é divisível por 2" |

Exemplo: (VUNESP)

Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A)  $\neg p$ ,  $p \vee q$ ,  $p \wedge q$   
 (B)  $p \wedge q$ ,  $\neg p$ ,  $p \rightarrow q$

# DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADOS

## TEORIA DA CONSTITUIÇÃO: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO E ELEMENTOS DA CONSTITUIÇÃO

### ► Conceito de Constituição

A Constituição é a norma suprema que rege a organização de um Estado Nacional.

Por não haver na doutrina um consenso sobre o conceito de Constituição, faz-se importante o estudo das diversas concepções que o englobam. Então vejamos:

### Constituição Sociológica:

Idealizada por Ferdinand Lassalle, em 1862, é aquela que deve traduzir a soma dos fatores reais de poder que rege determinada nação, sob pena de se tornar mera folha de papel escrita, que não corresponde à Constituição real.

### Constituição Política:

Desenvolvida por Carl Schmitt, em 1928, é aquela que decorre de uma decisão política fundamental e se traduz na estrutura do Estado e dos Poderes e na presença de um rol de direitos fundamentais. As normas que não traduzirem a decisão política fundamental não serão Constituição propriamente dita, mas meras leis constitucionais.

### Constituição Jurídica:

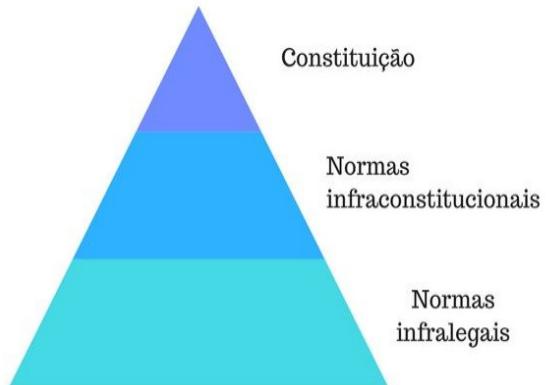
Fundada nas lições de Hans Kelsen, em 1934, é aquela que se constitui em norma hipotética fundamental pura, que traz fundamento transcendental para sua própria existência (sentido lógico-jurídico), e que, por se constituir no conjunto de normas com mais alto grau de validade, deve servir de pressuposto para a criação das demais normas que compõem o ordenamento jurídico (sentido jurídico-positivo).

Na concepção jurídico-positiva de Hans Kelsen, a Constituição ocupa o ápice da pirâmide normativa, servindo como paradigma máximo de validade para todas as demais normas do ordenamento jurídico.

Ou seja, as leis e os atos infralegais são hierarquicamente inferiores à Constituição e, por isso, somente serão válidos se não contrariarem as suas normas.

Abaixo, segue a imagem ilustrativa da Pirâmide Normativa:

### Pirâmide Normativa:



Como Normas Infraconstitucionais entendem-se as Leis Complementares e Ordinárias;

Como Normas Infralegais entendem-se os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções, etc.

### Constitucionalismo:

Canotilho define o constitucionalismo como uma teoria (ou ideologia) que ergue o princípio do governo limitado indispensável à garantia dos direitos em dimensão estruturante da organização político-social de uma comunidade.

Neste sentido, o constitucionalismo moderno representará uma técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos.

O conceito de constitucionalismo transporta, assim, um claro juízo de valor. É, no fundo, uma teoria normativa da política, tal como a teoria da democracia ou a teoria do liberalismo.

Partindo, então, da ideia de que o Estado deva possuir uma Constituição, avança-se no sentido de que os textos constitucionais contêm regras de limitação ao poder autoritário e de prevalência dos direitos fundamentais, afastando-se a visão autoritária do antigo regime.

### ► Poder Constituinte Originário, Derivado e Decorrente - Reforma (Emendas e Revisão) e Mutação da Constituição

Canotilho afirma que o poder constituinte tem suas raízes em uma força geral da Nação. Assim, tal força geral da Nação atribui ao povo o poder de dirigir a organização do Estado, o que se convencionou chamar de poder constituinte.

Munido do poder constituinte, o povo atribui parcela deste a órgãos estatais especializados, que passam a ser denominados de Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Portanto, o poder constituinte é de titularidade do povo, mas é o Estado, por meio de seus órgãos especializados, que o exerce.

### **Poder Constituinte Originário:**

É aquele que cria a Constituição de um novo Estado, organizando e estabelecendo os poderes destinados a reger os interesses de uma sociedade. Não deriva de nenhum outro poder, não sofre qualquer limitação na órbita jurídica e não se subordina a nenhuma condição, por tudo isso é considerado um poder de fato ou poder político.

### **Poder Constituinte Derivado:**

Também é chamado de Poder instituído, de segundo grau ou constituído, porque deriva do Poder Constituinte originário, encontrando na própria Constituição as limitações para o seu exercício, por isso, possui natureza jurídica de um poder jurídico.

### **Poder Constituinte Derivado Decorrente:**

É a capacidade dos Estados, Distrito Federal e unidades da Federação elaborarem as suas próprias Constituições (Lei Orgânica), no intuito de se auto-organizarem. O exercente deste Poder são as Assembleias Legislativas dos Estados e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

### **Poder Constituinte Derivado Reformador:**

Pode editar emendas à Constituição. O exercente deste Poder é o Congresso Nacional.

### **Mutação da Constituição:**

A interpretação constitucional deverá levar em consideração todo o sistema. Em caso de antinomia de normas, buscar-se-á a solução do aparente conflito através de uma interpretação sistemática, orientada pelos princípios constitucionais.

Assim, faz-se importante diferenciarmos reforma e mutação constitucional. Vejamos:

- **Reforma Constitucional** seria a modificação do texto constitucional, através dos mecanismos definidos pelo poder constituinte originário (emendas), alterando, suprimindo ou acrescentando artigos ao texto original.

- **Mutações Constitucionais** não seria alterações físicas, palpáveis, materialmente perceptíveis, mas sim alterações no significado e sentido interpretativo de um texto constitucional. A transformação não está no texto em si, mas na interpretação daquela regra enunciada. O texto permanece inalterado.

As mutações constitucionais, portanto, exteriorizam o caráter dinâmico e de prospecção das normas jurídicas, através de processos informais. Informais no sentido de não serem previstos dentre aquelas mudanças formalmente estabelecidas no texto constitucional.

### **Métodos de Interpretação Constitucional:**

A hermenêutica constitucional tem por objeto o estudo e a sistematização dos processos aplicáveis para determinar o sentido e o alcance das normas constitucionais. É a ciência que fornece a técnica e os princípios segundo os quais o operador do Direito poderá apreender o sentido social e jurídico da norma

constitucional em exame, ao passo que a interpretação consiste em desvendar o real significado da norma. É, enfim, a ciência da interpretação das normas constitucionais.

A interpretação das normas constitucionais é realizada a partir da aplicação de um conjunto de métodos hermenêuticos desenvolvidos pela doutrina e pela jurisprudência. Vejamos cada um deles:

### **Método Hermenêutico Clássico:**

Também chamado de método jurídico, desenvolvido por Ernest Forsthoff, considera a Constituição como uma lei em sentido amplo, logo, a arte de interpretá-la deverá ser realizada tal qual a de uma lei, utilizando-se os métodos de interpretação clássicos, como, por exemplo, o literal, o lógico-sistemático, o histórico e o teleológico.

- **Literal ou gramatical:** examina-se separadamente o sentido de cada vocábulo da norma jurídica. É tida como a mais singela forma de interpretação, por isso, nem sempre é o mais indicado;

- **Lógico-sistemático:** conduz ao exame do sentido e do alcance da norma de forma contextualizada ao sistema jurídico que integra. Parte do pressuposto de que a norma é parcela integrante de um todo, formando um sistema jurídico articulado;

- **Histórico:** busca-se no momento da produção normativa o verdadeiro sentido da lei a ser interpretada;

- **Teleológico:** examina o fim social que a norma jurídica pretendeu atingir. Possui como pressuposto a intenção do legislador ao criar a norma.

### **Método Tópico-Problemático:**

Este método valoriza o problema, o caso concreto. Foi idealizado por Theodor Viehweg. Ele interpreta a Constituição tentando adaptar o problema concreto (o fato social) a uma norma constitucional. Busca-se, assim, solucionar o problema “encaixando” em uma norma prevista no texto constitucional.

### **Método Hermenêutico-Concretizador:**

Seu principal mentor foi Konrad Hesse. Concretizar é aplicar a norma abstrata ao caso concreto.

Este método reconhece a relevância da pré-compreensão do intérprete acerca dos elementos envolvidos no texto constitucional a ser desvendado.

A reformulação desta pré-compreensão e a subsequente releitura do texto normativo, com o posterior contraponto do novo conteúdo obtido com a realidade social (movimento de ir e vir) deve-se repetir continuamente até que se chegue à solução ótima do problema. Esse movimento é denominado círculo hermenêutico ou espiral hermenêutica.

### **Método Científico-Espiritual:**

Desenvolvido por Rudolf Smend. Baseia-se no pressuposto de que o intérprete deve buscar o espírito da Constituição, ou seja, os valores subjacentes ao texto constitucional.

É um método marcadamente sociológico que analisa as normas constitucionais a partir da ordem de valores imanentes do texto constitucional, a fim de alcançar a integração da Constituição com a realidade social.

# ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Evolução dos Modelos de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial

A administração pública brasileira passou por profundas transformações ao longo dos séculos, refletindo as mudanças políticas, econômicas e sociais do país. Desde o período colonial, a forma como o Estado organiza e administra seus recursos e serviços evoluiu significativamente, movendo-se por diferentes modelos de gestão que visavam responder às demandas e desafios de cada época. Entender essa evolução é crucial para compreender as dinâmicas atuais da gestão pública no Brasil e identificar os desafios e oportunidades para futuras reformas.

Historicamente, a administração pública no Brasil pode ser classificada em três grandes modelos de gestão: o patrimonialista, o burocrático e o gerencial. Cada um desses modelos surgiu em resposta a contextos específicos e trouxe consigo novas práticas e paradigmas de administração.

A trajetória da administração pública no Brasil é marcada por constantes esforços de reforma e modernização, buscando superar as ineficiências e promover um serviço público que atenda melhor às necessidades da sociedade. Analisar essa evolução permite não apenas entender os avanços alcançados, mas também identificar os resquícios de práticas antigas que ainda desafiam a gestão pública contemporânea.

Com a base histórica estabelecida, vamos explorar detalhadamente cada um desses modelos de gestão e as principais reformas que marcaram a administração pública brasileira ao longo do tempo.

### Modelos de Gestão: Patrimonialismo, Burocracia e Gerencialismo

A evolução da administração pública no Brasil pode ser compreendida por meio da análise de três grandes modelos de gestão: o patrimonialista, o burocrático e o gerencial. Esses modelos refletem diferentes períodos históricos e concepções sobre a organização e funcionamento do Estado.

A seguir, exploraremos cada um desses modelos em detalhes, destacando suas características, contextos históricos e impactos na administração pública brasileira.

#### ► Modelo Patrimonialista

O modelo patrimonialista foi o primeiro sistema de gestão pública implementado no Brasil, prevalecendo desde o período colonial até o início do século XX. Esse modelo é caracterizado pela ausência de distinção entre o patrimônio público e o privado, com uma administração baseada em práticas tradicionais e pessoais, onde o Estado é visto como uma extensão dos interesses particulares do governante e de sua elite.

#### Confusão entre o Público e o Privado:

No modelo patrimonialista, não havia uma clara separação entre os bens do Estado e os bens pessoais dos governantes. Os recursos públicos eram frequentemente usados para fins privados, beneficiando diretamente os detentores do poder e seus aliados. Essa prática gerava um ambiente propício para a corrupção e o desvio de recursos públicos.

#### Clientelismo e Nepotismo:

A administração patrimonialista se baseava na troca de favores e na lealdade pessoal. Os cargos públicos eram distribuídos entre amigos, familiares e apoiadores políticos do governante, sem considerar a competência ou o mérito dos indivíduos. Esse sistema reforçava a dependência dos cidadãos em relação aos líderes locais e perpetuava um ciclo de lealdade e favores pessoais.

#### Corrupção:

A falta de mecanismos de controle e de transparência no uso dos recursos públicos permitia que práticas corruptas fossem comuns e aceitas. A corrupção era institucionalizada, com benefícios sendo concedidos em troca de apoio político, o que minava a eficiência e a eficácia da administração pública.

#### Dominação Tradicional:

A administração patrimonialista era sustentada pela dominação tradicional, onde a autoridade do governante era baseada em costumes e práticas históricas, e não em regras formais ou legais. Essa dominação reforçava a figura do governante como um “patrônio” que distribuía favores e protegia seus súditos em troca de lealdade e apoio.

#### Contexto Histórico:

Durante o período colonial, a administração pública brasileira foi fortemente influenciada pelos modelos de gestão europeus, especialmente o português, que trazia consigo práticas patrimonialistas. A chegada da família real portuguesa ao Brasil em 1808 intensificou esse modelo, com a administração pública sendo vista como uma extensão dos interesses da coroa e de sua elite. Esse sistema perdurou durante o Império e se manteve na Primeira República, onde o coronelismo e o controle local pelas oligarquias agrárias eram predominantes.

#### Transição para o Modelo Burocrático:

A transição do modelo patrimonialista para o modelo burocrático começou a ocorrer durante o governo de Getúlio Vargas na década de 1930. A criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) em 1936 marcou o início dessa transformação, buscando profissionalizar e racionalizar a administração pública brasileira.

O objetivo era combater as práticas corruptas e nepotistas do período anterior, promovendo uma gestão mais eficiente e imparcial.

O modelo patrimonialista foi caracterizado pela ausência de separação entre os interesses públicos e privados, pela troca de favores e pela corrupção institucionalizada. Embora tenha sido o primeiro modelo de administração pública implementado no Brasil, ele trouxe inúmeros desafios e ineficiências que só começaram a ser enfrentados com a introdução do modelo burocrático no século XX.

Compreender as características e o contexto histórico do modelo patrimonialista é essencial para analisar as raízes de muitas das dificuldades enfrentadas pela administração pública brasileira até hoje.

### ► Modelo Burocrático

O modelo burocrático de administração pública foi introduzido no Brasil na década de 1930, durante o governo de Getúlio Vargas, marcando uma transição significativa do modelo patrimonialista. Este modelo foi fortemente influenciado pelas teorias de Max Weber, que propôs a burocracia como uma forma racional e legal de organização administrativa, destinada a aumentar a eficiência e a imparcialidade nos processos governamentais.

#### Racionalidade e Impessoalidade:

A administração burocrática baseia-se em regras e regulamentos formais, que estabelecem procedimentos claros e uniformes para todos os aspectos da gestão pública. Este modelo busca eliminar a influência de interesses pessoais e garantir que as decisões sejam tomadas com base em critérios objetivos e legais.

#### Hierarquia:

A estrutura organizacional é vertical e hierarquizada, com níveis bem definidos de autoridade e responsabilidade. Cada funcionário tem um papel específico e deve reportar-se a um superior, o que facilita o controle e a supervisão das atividades administrativas.

#### Meritocracia:

A entrada e a promoção no serviço público são baseadas no mérito, geralmente através de concursos públicos. Isso visa garantir que os cargos sejam ocupados por indivíduos qualificados e competentes, aumentando a profissionalização e a eficiência da administração pública.

#### Controle e Padronização:

Há um forte controle sobre os processos administrativos, com a padronização de procedimentos para assegurar a previsibilidade e a uniformidade das ações governamentais. Este controle inclui a fiscalização prévia e posterior das atividades, visando minimizar erros e desvios.

A adoção do modelo burocrático no Brasil foi parte de um esforço maior de modernização e centralização do Estado, iniciado durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945). A criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) em 1936 foi um marco importante nesse processo. O DASP tinha

como objetivo reformar a administração pública, implementando práticas burocráticas que separassem os interesses públicos dos privados e aumentassem a eficiência administrativa.

Durante este período, o Brasil passou por significativas transformações econômicas e sociais, que exigiam uma administração pública mais eficiente e capaz de implementar políticas públicas complexas. A burocracia weberiana oferecia uma estrutura adequada para enfrentar esses desafios, promovendo uma gestão pública baseada em normas claras e critérios de competência.

O modelo burocrático trouxe importantes avanços para a administração pública brasileira, incluindo a profissionalização do serviço público e a redução das práticas corruptas e nepotistas do modelo patrimonialista. No entanto, também gerou alguns desafios e disfunções:

- **Rigidez e Lentidão:** A ênfase na formalidade e na conformidade com as regras pode levar à rigidez e à lentidão nos processos administrativos, dificultando a adaptação a novas demandas e situações imprevistas.

- **Burocratismo:** Em alguns casos, a burocracia pode se tornar um fim em si mesma, com os funcionários mais preocupados em seguir os procedimentos do que em alcançar resultados efetivos.

- **Resistência à Mudança:** A estrutura hierárquica e formal pode gerar resistência às inovações e mudanças, dificultando a implementação de reformas administrativas necessárias para melhorar a eficiência e a eficácia da gestão pública.

O modelo burocrático representou um avanço significativo na administração pública brasileira, substituindo o patrimonialismo por uma gestão baseada em critérios de racionalidade, imparcialidade e mérito.

Apesar das disfunções associadas à rigidez e à resistência à mudança, este modelo foi essencial para profissionalizar o serviço público e estabelecer bases mais sólidas para a administração do Estado.

A compreensão das características e do contexto histórico do modelo burocrático é fundamental para avaliar suas contribuições e limitações, bem como para orientar futuras reformas administrativas.

### ► Modelo Gerencial

O modelo gerencial de administração pública emergiu como uma resposta às limitações do modelo burocrático, especialmente no contexto das reformas administrativas da década de 1990. Influenciado pela Nova Gestão Pública (New Public Management), este modelo busca incorporar práticas do setor privado para aumentar a eficiência, a transparência e o foco nos resultados na gestão pública.

#### Descentralização e Autonomia:

O modelo gerencial promove a descentralização das atividades administrativas e a maior autonomia das unidades de gestão. A descentralização visa aproximar a administração dos cidadãos e aumentar a capacidade de resposta às necessidades locais.

# PROCESSO LEGISLATIVO

## CONCEITO E FINALIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO

O processo legislativo constitui um dos pilares do sistema democrático, configurando-se como o conjunto de procedimentos utilizados pelo Poder Legislativo para a elaboração das normas jurídicas, incluindo leis ordinárias, complementares, emendas à Constituição, entre outras. Essencial para a organização e funcionamento do Estado, o processo legislativo é regido por princípios que garantem a independência e a eficácia na criação da legislação. Este texto discutirá o fundamento e as garantias de independência do processo legislativo, bem como seu conceito e objetos.

### ► Fundamento e Garantias de Independência

O processo legislativo, essencial para a função normativa do Estado, encontra seu fundamento no princípio da separação de poderes, concebido por Montesquieu e firmemente incorporado na Constituição Federal do Brasil. Este princípio é vital para a manutenção do equilíbrio e da autonomia entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assegurando que cada um possa funcionar sem interferências indevidas dos demais.

A independência do Poder Legislativo, garantida por diversas medidas, é crucial para que este exerça sua função primordial de representação popular e fiscalização do governo de forma eficaz e imparcial.

### Autonomia Procedimental

Uma das principais garantias de independência no processo legislativo é a autonomia procedural. Cada casa do Congresso Nacional – a Câmara dos Deputados e o Senado Federal – possui o poder de definir seu próprio regimento interno.

Esses regimentos estabelecem as regras de procedimento para a tramitação de proposições, organização das sessões plenárias, funcionamento das comissões, entre outras normas essenciais para o processo legislativo. Essa autonomia assegura que as peculiaridades e a dinâmica de cada casa sejam respeitadas, permitindo uma maior eficiência e adaptabilidade nos trabalhos legislativos.

### Iniciativa de Lei

Outro pilar da independência legislativa é a ampla capacidade de iniciativa de lei conferida ao Legislativo. Embora certas matérias sejam de iniciativa exclusiva de outros poderes, como o Presidente da República ou o Supremo Tribunal Federal, a maioria das proposições legislativas pode ser iniciada por qualquer membro do Congresso Nacional.

Essa prerrogativa reforça o papel do Legislativo como expressão direta da vontade popular, permitindo que diferentes visões e necessidades sociais sejam apresentadas e debatidas no parlamento.

### Imunidades Parlamentares

As imunidades parlamentares, tanto material quanto formal, são garantias fundamentais para a independência dos membros do Congresso Nacional. A imunidade material protege os parlamentares contra processos por opiniões, palavras e votos proferidos durante o mandato, enquanto a imunidade formal restringe a possibilidade de prisão, exceto em casos de flagrante de crime inafiançável.

Essas imunidades são projetadas para que os legisladores possam exercer suas funções sem medo de coerção ou represálias, o que é essencial para a liberdade de expressão e debate dentro do processo legislativo.

A independência do processo legislativo é crucial para a saúde da democracia e para a eficácia da governança. As garantias estabelecidas para proteger essa independência são vitais para assegurar que o Legislativo possa operar como uma verdadeira arena de debate e decisão, livre das pressões externas e capaz de refletir a pluralidade da sociedade brasileira.

Essas medidas não apenas fortalecem o Legislativo em sua missão constitucional, mas também promovem uma cultura política de respeito aos princípios democráticos e à separação de poderes.

### ► Conceito de Processo Legislativo

O processo legislativo é o conjunto de etapas formais através das quais as iniciativas de lei são propostas, analisadas, discutidas e finalmente aprovadas ou rejeitadas pelas casas legislativas. Este processo é fundamental para a democracia, pois é o meio pelo qual as políticas públicas são formalizadas em leis que regem o país.

A estrutura do processo legislativo é delineada tanto pela Constituição Federal quanto pelos regimentos internos de cada casa legislativa, e cada etapa é crucial para garantir que as leis sejam criadas de maneira transparente, deliberativa e eficaz.

### Estrutura e Etapas do Processo Legislativo

O processo legislativo brasileiro é composto por diversas fases, que podem variar dependendo do tipo de norma a ser criada (lei ordinária, lei complementar, emenda à Constituição, etc.). As principais etapas incluem:

- **Iniciativa:** a fase de iniciativa envolve a apresentação de uma proposta legislativa. Essa iniciativa pode ser exercida por diferentes atores, como membros do Congresso Nacional,

o Presidente da República, o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores, o Procurador-Geral da República, e, em certos casos, por cidadãos através de iniciativa popular.

▪ **Discussão:** após a apresentação, a proposta é discutida, inicialmente em comissões e posteriormente em plenário. Durante a discussão, podem ser apresentadas emendas para modificar o texto original. Este é um momento crucial para o debate público e a análise detalhada da legislação proposta.

▪ **Votação:** a votação é o momento em que os parlamentares decidem se a proposta será aceita, modificada ou rejeitada. Dependendo da matéria, a votação pode exigir diferentes quóruns para aprovação. Por exemplo, enquanto leis ordinárias requerem maioria simples, emendas constitucionais necessitam de três quintos dos votos em cada casa, em dois turnos de votação.

▪ **Sanção, Veto e Promulgação:** após a aprovação pelo Legislativo, a proposta é enviada ao Presidente da República, que pode sancionar a lei, vetá-la parcial ou totalmente, ou promulgá-la. No caso de veto, o Congresso Nacional pode derrubá-lo, também mediante votação.

▪ **Publicação:** finalmente, após a sanção ou promulgação, a lei é publicada no Diário Oficial, tornando-se uma norma vigente e aplicável em todo o território nacional.

### Importância do Processo Legislativo

O processo legislativo é mais do que uma mera formalidade; ele é o mecanismo pelo qual o Estado democrático de direito exerce uma de suas funções mais essenciais: a elaboração de leis. Por meio desse processo, o Legislativo traduz as demandas e os interesses da sociedade em normas jurídicas, assegurando que diversas perspectivas sejam consideradas e que as leis refletem o consenso ou o equilíbrio de forças políticas na sociedade.

Além disso, o processo legislativo serve como um espaço de transparência e accountability. Cada etapa permite a participação e o escrutínio público, essenciais para o controle social sobre as ações governamentais e a legitimação das políticas públicas implementadas através das leis.

O conceito de processo legislativo encapsula não apenas a técnica de criação de leis, mas também a expressão do princípio democrático, permitindo que a pluralidade de vozes na sociedade seja ouvida e considerada no estabelecimento das regras que guiam a convivência nacional.

### ► Objetos do Processo Legislativo

Os objetos do processo legislativo referem-se às diversas formas de normas jurídicas que podem ser elaboradas pelo Poder Legislativo. Cada tipo de norma possui características próprias e segue um processo específico para sua elaboração, refletindo a diversidade de matérias que o Legislativo tem competência para regular. Compreender os diferentes objetos do processo legislativo é crucial para entender como o Legislativo impacta diretamente na organização social, política e econômica do país.

### Tipos de Normas Jurídicas

▪ **Leis Ordinárias:** são as normas mais comuns elaboradas pelo Congresso Nacional. Regulam matérias de competência da União que não exigem procedimentos especiais. Sua

aprovação requer maioria simples, isto é, mais da metade dos votos dos presentes na sessão, desde que presente a maioria absoluta dos membros da casa legislativa.

▪ **Leis Complementares:** destinadas a complementar a Constituição, regulam matérias específicas previstas expressamente na própria Constituição, como a definição de crimes de responsabilidade. Sua aprovação requer um quórum qualificado de maioria absoluta dos membros de cada casa do Congresso Nacional.

▪ **Emendas Constitucionais:** propostas que modificam o texto da Constituição Federal. Dada a sua importância e impacto, seu processo de aprovação é mais rigoroso, exigindo a aprovação de três quintos dos membros de cada casa, em dois turnos de votação. As emendas constitucionais permitem que a Constituição seja atualizada e adaptada às mudanças sociais e políticas.

▪ **Medidas Provisórias (MPs):** têm força de lei e são adotadas pelo Presidente da República em casos de relevância e urgência. As MPs devem ser convertidas em lei ordinária pelo Congresso Nacional dentro de um prazo de até 120 dias, caso contrário, perdem sua eficácia.

▪ **Decretos Legislativos:** utilizados para regular matérias que produzem efeitos externos ao Congresso Nacional, mas que não exigem a sanção presidencial, como decisões sobre tratados internacionais ou questões eleitorais.

▪ **Resoluções:** regulamentam matérias de interesse interno das casas legislativas e são utilizadas para organizar procedimentos internos, sem a necessidade de sanção ou veto do Presidente da República.

### Função e Importância dos Objetos Legislativos

Cada tipo de norma jurídica produzida pelo processo legislativo desempenha uma função específica no ordenamento jurídico brasileiro. As leis ordinárias e complementares são os veículos através dos quais a maior parte da legislação é criada, detalhando a aplicação dos princípios constitucionais.

As emendas constitucionais permitem a reforma da Constituição para responder a necessidades emergentes ou corrigir desequilíbrios estruturais. As medidas provisórias oferecem um mecanismo para a rápida resposta do governo a situações que exigem ação imediata, enquanto decretos legislativos e resoluções permitem que o Congresso exerça suas competências específicas independentemente do Poder Executivo.

Os objetos do processo legislativo são fundamentais para a manutenção e evolução da sociedade e do Estado. Eles refletem a diversidade e complexidade das questões que o Legislativo deve endereçar, garantindo que as leis acompanhem as mudanças sociais, econômicas e tecnológicas. Entender esses objetos é essencial para qualquer estudo do Direito Constitucional, pois eles constituem a base sobre a qual as políticas públicas são construídas e a ordem jurídica é mantida e renovada.

O processo legislativo é um elemento vital da governança democrática, desempenhando um papel central na formulação de leis que moldam a estrutura social, política e econômica do país. A compreensão completa do processo legislativo, incluindo seu fundamento, conceito, garantias de independência, e os objetos

# TÉCNICA LEGISLATIVA

## CONCEITO E OBJETIVO DA TÉCNICA LEGISLATIVA: A ARTE E A CIÊNCIA DE REDIGIR NORMAS JURÍDICAS

### A NATREZA DUAL DA TÉCNICA LEGISLATIVA: ARTE E CIÊNCIA

A técnica legislativa é um campo singular dentro do Direito porque combina, de forma indissociável, dois aspectos complementares: a arte e a ciência. Essa natureza dual não é mero jogo de palavras. Ela expressa a complexidade do processo de criação normativa, que exige tanto a racionalidade técnica quanto a sensibilidade estilística e comunicativa.

A técnica legislativa como ciência se manifesta por meio da racionalidade, da sistematização e da lógica jurídica. Ao mesmo tempo, como arte, ela exige criatividade, clareza e sensibilidade para traduzir valores, princípios e intenções em linguagem normativa. Esses dois aspectos não se opõem; pelo contrário, são interdependentes e se reforçam mutuamente.

No aspecto científico, a técnica legislativa se baseia em critérios objetivos que garantem a consistência e a coerência do ordenamento jurídico. Isso envolve o uso correto de conceitos jurídicos, a estruturação lógica das normas e a observância de princípios como hierarquia normativa, competência legislativa e harmonia com os direitos fundamentais. Uma norma bem redigida, nesse sentido, deve ser clara, precisa, imprecisa e livre de ambiguidades, respeitando a lógica do sistema jurídico em que está inserida.

Esse caráter científico também se revela na obediência a regras formais previstas em legislações específicas sobre elaboração normativa, como leis complementares e manuais oficiais de redação legislativa. Essas normas não tratam apenas da forma como uma lei deve ser escrita, mas também de sua estrutura interna, do vocabulário técnico adequado, do uso de termos padronizados e da correta organização dos dispositivos legais. A ciência da técnica legislativa busca, portanto, uniformizar e racionalizar a produção normativa, de modo a garantir sua inteligibilidade e aplicação uniforme.

No entanto, há um limite para o alcance puramente técnico da ciência legislativa. Isso porque o Direito, enquanto instrumento de organização social, não lida apenas com conceitos abstratos, mas com comportamentos humanos, valores culturais e transformações históricas. É nesse ponto que a arte da técnica legislativa se torna indispensável.

A arte da técnica legislativa aparece na capacidade de escolher as palavras certas, na maneira de estruturar os dispositivos legais, na sensibilidade para lidar com temas delicados e na habilidade de tornar uma norma compreensível não apenas para operadores do Direito, mas também para o cidadão comum.

Trata-se de um trabalho de criação e tradução, em que o legislador transforma ideias, necessidades e demandas sociais em texto normativo.

Essa dimensão artística também envolve escolhas políticas e filosóficas. A linguagem da lei não é neutra. A forma como se escreve uma norma pode reforçar ou enfraquecer direitos, incluir ou excluir determinados grupos, simplificar ou burocratizar procedimentos. Por isso, a arte legislativa exige uma escuta atenta da sociedade, uma compreensão profunda do contexto em que se legisla e um compromisso ético com a função pública da norma.

É importante destacar que o bom uso da técnica legislativa, em sua dimensão artística, não significa embelezamento estilístico ou uso rebuscado da linguagem. Pelo contrário, a clareza é um dos maiores objetivos. A arte, nesse caso, está em saber dizer o máximo com o mínimo de palavras, com objetividade, simplicidade e precisão. É transformar complexidade em acessibilidade, sem comprometer o rigor jurídico.

Essa combinação entre arte e ciência também exige capacitação contínua por parte dos legisladores, juristas e técnicos que participam da elaboração normativa. Não basta conhecer o conteúdo jurídico. É preciso dominar as ferramentas de linguagem, as técnicas de comunicação escrita e os princípios que orientam a redação de normas eficazes e legítimas. Nesse sentido, a técnica legislativa é um verdadeiro campo interdisciplinar, em que o Direito dialoga com a Linguística, a Filosofia, a Política e a Sociologia.

A natureza dual da técnica legislativa, portanto, revela sua riqueza e sua complexidade. Ao mesmo tempo em que requer rigor técnico e metodológico, ela também demanda sensibilidade, criatividade e compromisso com os valores democráticos. Essa dualidade é o que permite à lei ser mais do que um texto frio: ela se torna um instrumento de transformação social, acessível, eficaz e respeitado.

### FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA REDAÇÃO NORMATIVA

A redação normativa é a base estrutural de todo o processo legislativo. Sem uma redação clara, precisa e tecnicamente adequada, as normas jurídicas perdem sua capacidade de orientar condutas, resolver conflitos e promover segurança jurídica. Por isso, além da forma, a substância da norma depende de fundamentos sólidos e de princípios orientadores que assegurem a sua eficácia e compreensibilidade.

Um dos fundamentos centrais da redação normativa é a clareza. A norma precisa ser compreensível por todos que estão sujeitos a ela, independentemente de seu nível de escolaridade ou formação jurídica. Isso não significa simplificar excessivamente o conteúdo, mas utilizar uma linguagem objetiva, direta e desprovida de ambiguidades. Frases longas, termos técnicos

desnecessários ou construções gramaticais confusas dificultam a interpretação da norma e abrem espaço para insegurança jurídica.

A clareza se desdobra em outras exigências fundamentais. Uma delas é a precisão. Cada palavra usada em um texto normativo deve ter um sentido único e determinado. A imprecisão compromete a aplicação da lei e pode gerar interpretações divergentes. O uso de termos vagos, expressões abertas ou conceitos indefinidos deve ser evitado, a não ser quando estritamente necessário e desde que bem contextualizado. A redação normativa não permite margem para subjetividades excessivas, pois o direito exige previsibilidade e controle.

Outro princípio fundamental é a concisão. O texto normativo deve ser enxuto, evitando repetições, explicações desnecessárias e excesso de adornos. A concisão não é apenas uma questão de estilo, mas de funcionalidade. Normas prolixas tornam a leitura cansativa, dificultam a memorização dos comandos jurídicos e aumentam o risco de conflitos interpretativos. Escrever com concisão exige domínio da linguagem, conhecimento técnico e capacidade de síntese.

A impessoalidade é também um dos pilares da redação legislativa. A norma jurídica deve ser redigida em terceira pessoa, sem manifestações subjetivas ou expressões opinativas. Isso reforça o caráter geral e abstrato da lei, evitando personalismos ou direcionamentos específicos. A impessoalidade confere à norma a neutralidade necessária para que ela possa ser aplicada de forma igualitária a todos os destinatários.

A uniformidade é outro princípio essencial. O ordenamento jurídico deve seguir padrões consistentes de redação, tanto em termos de vocabulário quanto de estrutura. Isso facilita a leitura, a comparação entre normas e a coerência do sistema. Para tanto, é comum que os entes legislativos adotem manuais de redação padronizados, com orientações sobre a terminologia adequada, a disposição dos dispositivos legais e a forma de expressão dos comandos normativos.

Além desses princípios técnicos, há também fundamentos de ordem lógica e jurídica. Um deles é a hierarquia normativa. A redação deve respeitar a posição da norma dentro do sistema jurídico, seja ela constitucional, legal, infralegal ou regulamentar. Cada tipo de norma tem um escopo próprio e deve se limitar a ele. Ultrapassar os limites de competência pode gerar vícios formais e levar à inconstitucionalidade ou à ilegalidade do texto.

A coerência e a sistematicidade também fazem parte da estrutura da boa redação normativa. A norma precisa dialogar com outras já existentes, evitando contradições, sobreposições ou lacunas. Uma norma incoerente com o restante do sistema jurídico compromete a unidade do ordenamento e pode gerar insegurança jurídica. A redação deve, portanto, considerar não apenas o conteúdo interno da norma, mas também o seu contexto normativo mais amplo.

Do ponto de vista jurídico, é igualmente necessário respeitar os princípios constitucionais, como legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e moralidade. Esses princípios orientam não apenas o conteúdo da norma, mas também a forma como ela deve ser elaborada e apresentada à sociedade. A técnica legislativa, nesse sentido, não é neutra: ela precisa refletir os valores fundamentais do Estado de Direito.

Por fim, destaca-se o princípio da acessibilidade. A norma deve ser compreensível ao maior número possível de cidadãos. Isso envolve não apenas a clareza da linguagem, mas também a

forma de divulgação, a organização do texto e a sua adaptação ao público-alvo. A redação normativa não pode ser pensada apenas para juristas. Ela deve servir à sociedade como um todo.

### FINALIDADE E OBJETIVOS DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A técnica legislativa não existe por acaso. Ela surge como uma resposta à necessidade de garantir que as normas jurídicas sejam instrumentos eficazes de organização social, capazes de traduzir valores e princípios em comandos claros e aplicáveis. Toda sociedade que vive sob o império das leis precisa de normas que orientem a convivência de forma segura, justa e previsível.

A primeira e mais evidente finalidade da técnica legislativa é garantir a clareza do texto legal. A legislação não pode deixar margem para interpretações contraditórias ou duvidosas. Uma norma obscura compromete o seu próprio cumprimento, dificulta a atuação do poder público e abre espaço para judicializações desnecessárias. Com isso, a técnica legislativa atua para tornar o texto acessível, preciso e coerente, permitindo que tanto os operadores do Direito quanto os cidadãos compreendam o que a lei determina, proíbe ou permite.

Outro objetivo essencial é assegurar a coerência e a harmonia do ordenamento jurídico. Uma lei nova não pode contrariar normas de maior hierarquia nem conflitar com regras já existentes. A técnica legislativa contribui para a integração sistemática das normas, evitando contradições e sobreposições. Isso é feito por meio da análise prévia do contexto legal e da estruturação lógica do texto normativo, com especial atenção à terminologia jurídica e aos princípios constitucionais.

A técnica legislativa também tem como finalidade garantir a efetividade das normas. Uma norma pode estar corretamente formulada do ponto de vista jurídico e gramatical, mas ainda assim ser ineficaz se não for compreensível ou se for de difícil aplicação prática. A boa redação normativa busca tornar a lei funcional, ou seja, capaz de atingir seus objetivos na realidade concreta. Isso exige conhecimento não só jurídico, mas também social e administrativo, para que a norma seja viável e útil.

A busca pela segurança jurídica é igualmente central entre os objetivos da técnica legislativa. Normas bem redigidas permitem que os cidadãos conheçam antecipadamente as consequências de suas ações, saibam quais direitos possuem e quais deveres devem cumprir. Essa previsibilidade é um pilar do Estado de Direito. Uma redação técnica adequada ajuda a reduzir a discretionaryidade na aplicação da norma e aumenta a confiança das pessoas nas instituições.

Além disso, a técnica legislativa visa promover a legitimidade democrática das normas. Uma lei clara, bem estruturada e acessível contribui para a transparência do processo legislativo e fortalece o controle social. Quando as normas são compreensíveis e bem fundamentadas, aumenta-se a confiança da população no poder legislativo e na justiça do ordenamento jurídico. A técnica legislativa, nesse ponto, não é apenas uma ferramenta técnica, mas também política, pois garante que o direito seja instrumento da cidadania.

Entre os objetivos específicos da técnica legislativa, também se inclui a padronização dos textos normativos. Essa padronização facilita a leitura, o manuseio e a atualização das normas, tanto pelos legisladores quanto pelos operadores do direito.

# DIREITO FINANCEIRO, ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTROLE EXTERNO

## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000): PRINCÍPIOS, LIMITES E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA)

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Direito Constitucional e Direito Administrativo Aplicados.

Bons estudos!

### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional de decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da segurança social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

#### CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO

##### SEÇÃO I DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º (VETADO)

## SEÇÃO II

### DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (Vide ADI 7064)

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

VI - quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário de que trata o § 1º deste artigo, que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

§ 5º No caso da União, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá também: (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

I - as metas anuais para o exercício a que se referir e para os 3 (três) seguintes, com o objetivo de garantir sustentabilidade à trajetória da dívida pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

II - o marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, distinguindo-se as despesas primárias das financeiras e as obrigatórias daquelas discricionárias; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

III - o efeito esperado e a compatibilidade, no período de 10 (dez) anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBG) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB); (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

IV - os intervalos de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) e de mais 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) do PIB previsto no respectivo projeto de lei de diretrizes orçamentárias; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

V - os limites e os parâmetros orçamentários dos Poderes e órgãos autônomos compatíveis com as disposições estabelecidas na lei complementar prevista no inciso VIII do caput do art. 163 da Constituição Federal e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

VI - a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas previstas no § 16 do art. 37 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, total ou parcialmente, no que couber, o disposto no § 5º deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 7º A lei de diretrizes orçamentárias não poderá dispor sobre a exclusão de quaisquer despesas primárias da apuração da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da segurança social. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

## SEÇÃO III

### DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

# ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA

## ÉTICA, MORAL E CIDADANIA: CONCEITOS FUNDAMENTAIS

### Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos

Os direitos e deveres dos servidores públicos estão descritos na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Entre os deveres (art. 116), há dois que se encaixam no paraíigma do atendimento e do relacionamento que tem como foco principal o usuário.

São eles:

- “atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas” e
- “tratar com urbanidade as pessoas”.

Presteza e urbanidade nem sempre são fáceis de avaliar, uma vez que não têm o mesmo sentido para todas as pessoas, como demonstram as situações descritas a seguir.

- Serviços realizados em dois dias úteis, por exemplo, podem não corresponder às reais necessidades dos usuários quanto ao prazo.

Um atendimento cortês não significa oferecer ao usuário aquilo que não se pode cumprir. Para minimizar as diferentes interpretações para esses procedimentos, uma das opções é a utilização do bom senso:

- Quanto à presteza, o estabelecimento de prazos para a entrega dos serviços tanto para os usuários internos quanto para os externos pode ajudar a resolver algumas questões.
- Quanto à urbanidade, é conveniente que a organização inclua tal valor entre aqueles que devem ser potencializados nos setores em que os profissionais que ali atuam ainda não se conscientizaram sobre a importância desse dever.

Não é à toa que as organizações estão exigindo habilidades intelectuais e comportamentais dos seus profissionais, além de apurada determinação estratégica. Entre outros requisitos, essas habilidades incluem:

- atualização constante;
- soluções inovadoras em resposta à velocidade das mudanças;
- decisões criativas, diferenciadas e rápidas;
- flexibilidade para mudar hábitos de trabalho;
- liderança e aptidão para manter relações pessoais e profissionais;
- habilidade para lidar com os usuários internos e externos.

Encerramos esse tópico com o trecho de um texto de Andrés Sanz Mulas:

“Para desenhar uma ética das Administrações seria necessário realizar as seguintes tarefas, entre outras:

- Definir claramente qual é o fim específico pelo qual se cobra a legitimidade social;
- Determinar os meios adequados para alcançar esse fim e quais valores é preciso incorporar para alcançá-lo;
- Descobrir que hábitos a organização deve adquirir em seu conjunto e os membros que a compõem para incorporar esses valores e gerar, assim, um caráter que permita tomar decisões acertadamente em relação à meta eleita;
- Ter em conta os valores da moral cívica da sociedade em que se está imerso;
- Conhecer quais são os direitos que a sociedade reconhece às pessoas.”

Quando falamos sobre ética pública, logo pensamos em corrupção, extorsão, ineficiência, etc, mas na realidade o que devemos ter como ponto de referência em relação ao serviço público, ou na vida pública em geral, é que seja fixado um padrão a partir do qual possamos, em seguida julgar a atuação dos servidores públicos ou daqueles que estiverem envolvidos na vida pública, entretanto não basta que haja padrão, tão somente, é necessário que esse padrão seja ético, acima de tudo.

O fundamento que precisa ser compreendido é que os padrões éticos dos servidores públicos advêm de sua própria natureza, ou seja, de caráter público, e sua relação com o público. A questão da ética pública está diretamente relacionada aos princípios fundamentais, sendo estes comparados ao que chamamos no Direito, de “Norma Fundamental”, uma norma hipotética com premissas ideológicas e que deve regrer tudo mais o que estiver relacionado ao comportamento do ser humano em seu meio social, aliás, podemos invocar a Constituição Federal. Esta ampara os valores morais da boa conduta, a boa fé acima de tudo, como princípios básicos e essenciais a uma vida equilibrada do cidadão na sociedade, lembrando inclusive o tão citado, pelos gregos antigos, “bem viver”.

Outro ponto bastante controverso é a questão da imensalidade. Ao contrário do que muitos pensam, o funcionalismo público e seus servidores devem primar pela questão da “imensalidade”, deixando claro que o termo é sinônimo de “igualdade”, esta sim é a questão chave e que eleva o serviço público a níveis tão ineficazes, não se preza pela igualdade. No ordenamento jurídico está claro e expresso, “todos são iguais perante a lei”.

E também a ideia de imensalidade, supõe uma distinção entre aquilo que é público e aquilo que é privada (no sentido do interesse pessoal), que gera portanto o grande conflito entre os interesses privados acima dos interesses públicos. Podemos verificar abertamente nos meios de comunicação, seja pelo rádio, televisão, jornais e revistas, que este é um dos principais problemas que cercam o setor público, afetando assim, a ética que deveria estar acima de seus interesses.

Não podemos falar de ética, impessoalidade (sinônimo de igualdade), sem falar de moralidade. Esta também é um dos principais valores que define a conduta ética, não só dos servidores públicos, mas de qualquer indivíduo. Invocando novamente o ordenamento jurídico podemos identificar que a falta de respeito ao padrão moral, implica, portanto, numa violação dos direitos do cidadão, comprometendo inclusive, a existência dos valores dos bons costumes em uma sociedade.

A falta de ética na Administração Pública encontra terreno fértil para se reproduzir, pois o comportamento de autoridades públicas está longe de se basearem em princípios éticos e isto ocorre devido a falta de preparo dos funcionários, cultura equivocada e especialmente, por falta de mecanismos de controle e responsabilização adequada dos atos antiéticos.

A sociedade por sua vez, tem sua parcela de responsabilidade nesta situação, pois não se mobilizam para exercer os seus direitos e impedir estes casos vergonhosos de abuso de poder por parte do Poder Público.

Um dos motivos para esta falta de mobilização social se dá, devido à falta de uma cultura cidadã, ou seja, a sociedade não exerce sua cidadania. A cidadania Segundo Milton Santos “é como uma lei”, isto é, ela existe, mas precisa ser descoberta, aprendida, utilizada e reclamada e só evolui através de processos de luta. Essa evolução surge quando o cidadão adquire esse status, ou seja, quando passa a ter direitos sociais. A luta por esses direitos garante um padrão de vida mais decente. O Estado, por sua vez, tenta reprimir os impulsos sociais e desrespeitar os indivíduos, nessas situações a cidadania deve se valer contra ele, e imperar através de cada pessoa. Porém Milton Santos questiona se “há cidadão neste país”? Pois para ele desde o nascimento as pessoas herdam de seus pais e ao longo da vida e também da sociedade, conceitos morais que vão sendo contestados posteriormente com a formação de ideias de cada um, porém a maioria das pessoas não sabe se são ou não cidadãos.

A educação seria o mais forte instrumento na formação de cidadão consciente para a construção de um futuro melhor.

No âmbito Administrativo, funcionários mal capacitados e sem princípios éticos que convivem todos os dias com mandos e desmandos, atos desonestos, corrupção e falta de ética tendem a assimilar por este rol “cultural” de aproveitamento em benefício próprio.

Todas as diretrizes de leis específicas sobre a ética no setor público partem da Constituição Federal (CF), que estabelece alguns princípios fundamentais para a ética no setor público. Em outras palavras, é o texto constitucional do artigo 37, especialmente o caput, que permite a compreensão de boa parte do conteúdo das leis específicas, porque possui um caráter amplo ao preconizar os princípios fundamentais da administração pública. Estabelece a Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]*

### São princípios da administração pública, nesta ordem:

Legalidade  
Impessoalidade  
Moralidade  
Publicidade  
Eficiência

#### ► Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma “filosofia moral”, ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

- Ética - mais ampla - filosofia moral - reflexão;
- Moral - parte da Ética - realização efetiva e cotidiana dos valores - ação.

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretrizes morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale<sup>1</sup>: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se comprehende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abranger outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo,

<sup>1</sup> [ REALE, Miguel. Filosofia do direito. 19<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]